EDITAL Nº 001/2024 - CCT

Estabelece normas e prazos para participação de técnicos universitários do CCT em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2024.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CONSUNI, que institui o Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT para a participação de Técnicos Universitários em eventos e cursos nacionais, sob a supervisão da Direção de Administração do CCT, torna público o presente edital.

1. FINALIDADE

- **1.1** O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários PROCAPT/CCT 2024 objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados no CCT e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico no CCT e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.
- **1.2** O Edital PROCAPT/CCT 2024 tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários do CCT em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, bem como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

- **2.1** O Edital PROCAPT/CCT 2024 contemplará Técnicos Universitários ou servidores cedidos, devendo os interessados atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) Ser técnico universitário efetivo na UDESC, lotado e em exercício, ou servidor cedido há mais de um ano no Centro de Ciências Tecnológicas CCT/UDESC.
 - b) Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando da solicitação, exceto se estiver em gozo de férias.

3. RECURSOS

- **3.1** Serão destinados até R\$100.000,00 (cem mil reais) ao Edital PROCAPT/CCT 2024, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT para o ano fiscal.
- **3.2** Os valores dos recursos financeiros alocados para o Edital PROCAPT/CCT 2024 para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o ano de 2024 serão distribuídos da seguinte forma:
 - a) Até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de passagens aéreas ou terrestres;
 - b) Até R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para pagamento de taxa de inscrição;
 - c) Até R\$17.000,00 (dezessete mil reais) para pagamento de diárias, limitado ao quantitativo de 5 (cinco) diárias por evento.
- **3.3** A somatória das despesas com deslocamento, diárias e taxas de inscrição concedidos a cada técnico não poderá exceder o valor máximo de R\$7.000,00 (sete mil reais) no ano.
- **3.4** Havendo solicitações para auxílio individual que excedam o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) ao longo do ano de 2024, serão analisados pela COPPTA e Direção de Administração a motivação e o saldo restante de recursos destinados ao presente edital, a fim de verificar a disponibilidade de repasse de valores para complementação de auxílios individuais requeridos.
- **3.5** O Setor de Transportes informará à CRH/CCT os valores desembolsados com diárias e deslocamentos de cada evento;
- **3.6** A CRH/CCT manterá planilha de controle de gastos a fim de verificar os limites estabelecidos no item 3.1.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas a qualquer tempo, conforme a seguinte tramitação:

- 4.1.1 Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico SGPe, assunto 193 capacitação de servidor, contendo:
- a) Ficha de inscrição no Edital PROCAPT 2024, devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO III);
- b) Declaração de pertinência ao cargo (ANEXO I);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- e) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;
- f) Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso.
- 4.1.2 Ciência e concordância da chefia imediata;
- 4.1.3 Encaminhamento para a CRH/CCT, que informará os saldos dos recursos previstos no item 3.2 considerando todos os processos em andamento;
- 4.1.4 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário COPPTA Setorial;
- 4.1.5 Parecer da CDH/Reitoria atestando que não haverá Curso in Company compatível com a capacitação solicitada no corrente ano;
- 4.1.6 Parecer da Direção de Administração autorizando a emissão de empenho, compra de passagens e pagamento de diárias;
- 4.1.7 Após o empenho emitido, o processo será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão, o relatório técnico, os documentos fiscais e complementares para o regular pagamento da despesa, com o encaminhamento do mesmo a CRH/CCT para verificação do relatório técnico;
- 4.1.8 Aprovado o relatório técnico o processo será encaminhado a CFIN/CCT para pagamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de diárias e passagens deverão ser realizados junto ao setor de transportes diretamente pelo interessado, incluindo em sua justificativa a expressão "Recursos PROCAPT/CCT 2024" e o número do processo SGPe no qual obteve sua autorização;

- 4.2 As inscrições no Edital PROCAPT/CCT 2024 deverão respeitar as seguintes condições:
 - 4.2.1 Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por servidor, analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.
 - 4.2.2 Considerando o princípio da economicidade, serão priorizados o cursos/treinamentos online.
 - 4.2.3 Nos casos em que dois ou mais servidores solicitarem a concessão do auxílio para a participação na mesma edição do evento, cabe à chefia imediata, com base no interesse público, analisar e deliberar sobre a aprovação das referidas solicitações.
 - 4.2.4 O Edital PROCAPT/CCT 2024 contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha.
 - 4.2.5 Não se aplica ao presente edital a participação em cursos/eventos nos quais o servidor tenha sido convocado pela UDESC.

5. PRAZOS

5.1 Os processos com as solicitações de apoio ao Edital PROCAPT/CCT 2024, com ciência e concordância da chefia imediata e parecer da COPPTA Setorial, deverão dar entrada na Coordenadoria de Recursos Humanos do CCT, com prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

- 6.1 O servidor contemplado com auxílio do Edital PROCAPT/CCT 2024 deverá:
- I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas à prestação de contas previstas nas normas próprias;
- II. Em caso de auxílio para o pagamento de inscrição no evento, encaminhar nota fiscal acompanhada de cópia do certificado do evento, a CFIN/CCT para pagamento;
- III. Encaminhar relatório técnico (Anexo II) com o de acordo da chefia imediata, no prazo de trinta (30) dias, após o retorno, para a Direção de Administração.

Parágrafo Único - A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Em caso de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de até 05 dias úteis, devendo ser protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.
- 7.2 Os casos omissos serão deliberados pela Direção de Administração.
- **7.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Joinville, 26 de janeiro de 2024 **Prof. Antonio Heronaldo de Souza Diretor Geral do CCT**



EDITAL N º 001/2024 - CCT

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA AO CARGO

Declaro haver pertinência	a da	capa	citação	requerida	pelo	(a)	serv	idor	(a)
				matrícula <u>.</u>				com	as
atividades desempenhada	s em	seu	cargo,	atendend	o ao	disp	osto	na	Lei
Complementar nº 345/2006	5.								
		Loca	ıl e data						
Assinatura digital servi	lor		Δ	Assinatura d	ligital (chefia	ime	diata	



EDITAL N º 001/2024/CCT

ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO

Dados do servidor solicitante					
Nome Completo:					
Cargo:					
Lotação:					
Setor de					
Atuação:					
Chefia imediata:					
Dados referentes	à capacitação solicitada				
Instituição promoto					
da capacitação:					
Título da					
capacitação:					
Carga Horária:					
Datas:					
Local:					
Modalidade:	() Presencial () EAD () Híbrido				
Objetivos da capac	itação:				
Resumo dos conhe	cimentos adquiridos				
Resultio dos contre	cimentos auquindos				
Aplicabilidade dos	Conhecimentos na UDESC:				

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata



EDITAL N º 001/2024/CCT

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:							
Nome:							
Matrícula:							
Setor:							
Tipo de auxílio requei		do. D¢					
() Passagens() Diárias		ndo: R\$					
() Inscrição	Valor estima	ado: R\$					
Justificativa:							
SOBRE O EVENTO/CU	RSO						
Nome do evento/curso d	de capacitação prete	ndido:					
Local de realização incluindo cidade, estado e CEP:							
-	•						
Abrangência do evento/	curso:						
, is an general as evenes,							
Período de realização do	evento/curso:						
renodo de realização do	evento/curso.						
SOBRE O(A) ORGANIZ							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço (incluindo cida	ide e CEP):						
Dados Bancários							
Banco:	Agência:	Conta Corrente:					
Pessoa para contato:							

Local/data

Assinatura digital do servidor



Assinaturas do documento



Código para verificação: 15HYZS56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 01/02/2024 às 17:01:56 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002661/2024 e o código 15HYZS56 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.